



INDICAÇÃO Nº 1081/2025

Criação da Secretaria Municipal do Idoso.

Considerando o crescente envelhecimento da população e o aumento das demandas específicas da pessoa idosa em nosso município, e a necessidade de uma estrutura institucional exclusiva para acolher, acompanhar e encaminhar essas pautas com a devida atenção e prioridade;

Considerando que, segundo projeções do IBGE, em um futuro próximo, a população idosa no Brasil será numericamente superior à de crianças, exigindo uma reestruturação urgente das políticas públicas, para garantir qualidade de vida, inclusão, proteção e autonomia a esse grupo social;

Considerando a necessidade urgente de se estabelecer políticas públicas integradas que assegurem o envelhecimento ativo, saudável e com dignidade, contemplando o acesso à saúde, à mobilidade, ao lazer, à cultura, à segurança, à tecnologia e à proteção social;

Considerando a urgência em ampliar ações voltadas à prevenção da violência contra a pessoa idosa, ao combate ao abandono, combate ao etarismo e também ao acolhimento de denúncias e à promoção da autonomia e do protagonismo da pessoa idosa na sociedade;

Considerando que municípios de diferentes portes já criaram Secretarias do Idoso como forma de garantir atenção permanente e qualificada a este público, como o município de Balneário Camboriú-SC, e que Jundiaí, com população superior a quatrocentos e vinte mil habitantes, tem plenas condições técnicas, estruturais e humanas para ser referência na valorização, cuidado e promoção dos direitos da pessoa idosa;

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para criação da Secretaria Municipal do Idoso.

/jgb





Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

DIKA XIQUE XIQUE

/jgb

Assinado digitalmente
por ADRIANO SANTANA
DOS SANTOS
Data: 11/04/2025 10:44



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A73C-1430-E6C3-AF6C